



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.504 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cz\$ 3.425.441,00 (TRES MILHÕES, QUATRO CENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM CRUZADOS), para atender as seguintes despesas:

RECURSO PRÓPRIO

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau.		
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	1.500.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	825.441,00	
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0109.0842.0251.01	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares no Município de Porto Velho.		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....Cz\$	1.100.000,00	

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos no orçamento as seguintes dotações:

RECURSO PRÓPRIO

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0109.0842.0251.01	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares no Município de Porto Velho.		
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	1.500.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.100.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.504 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988.

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0843.1992.02	Coordenação dos meios para execução dos Programas de Ensino de Segundo Grau.	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente...Cz\$	297.078,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0848.2472.04	Coordenação dos meios para execução dos Programas de Cultura.	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente...Cz\$	528.363,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal


TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Mun. c. de Planej. e Coordenação


FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda